



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS

PROAD nº 1.148/2024

#### 1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

**Unidade Demandante:** Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG

**Unidade Gestora do Contrato:** Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG

Item Identificador da Demanda no PAC:

- PAC 2024 - CMLOG - 11014

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 (GND4)

- 4.4.90.52 - Subitem 12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
- 4.4.90.52 - Subitem 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 (GND3)

- 3.3.90.30 - Subitem 21 - Material de Copa e Cozinha

#### 2 - Descrição da Solução (Objeto)

Registro de Preços para aquisição de equipamentos da “Linha Branca” e afins, com objetivo de atender a demanda reprimida e repor o estoque mínimo do almoxarifado para futuros fornecimentos.

Os equipamentos deverão ser entregues, nos locais indicados nas especificações, em até 30 dias, a contar da notificação da empresa acerca da emissão da nota de empenho.

A contratação prevista deverá ocorrer através de Pregão para Registro de Preços, em razão de que seu valor estimado, para a aquisição total, considerando-se a quantidade máxima registrada para aquisição, supera o valor para compra direta, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 11.317/2022.

A aquisição em questão considera itens que, pela demanda nos últimos anos, seriam em breve demandados, devido ao desgaste natural decorrente do uso contínuo e de baixas patrimoniais que afetaram a disponibilidade desses equipamentos. Se verifica ainda que *no momento* há pedidos apresentados e que não estão sendo atendidos por ausência de tais equipamentos.

Visando assegurar a eficiência e a economicidade na aquisição, foram estabelecidos quantitativos que atendam à real necessidade das unidades, evitando, assim, compras excessivas ou



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

desnecessárias. Além disso, foi verificado que há espaço disponível no almoxarifado para a devida armazenagem, garantindo uma gestão eficiente dos recursos e materiais adquiridos.

Segue tabela *resumitiva* do objeto a ser adquirido em Ata de Registro de Preços

ITEM	EQUIPAMENTO	Pedido mínimo	Qtde máxima
01	<b>BEBEDOURO BOMBONA</b> , observando todas as especificações, em especial, quanto a voltagens, capacidades, medidas (quando houver), formatos e garantias, maiores detalhes no <i>campo nº 04 'Especificação completa da solução escolhida'</i> deste documento (TR).	5	20
02	<b>PURIFICADORES DE ÁGUA</b> , observando todas as especificações, em especial, quanto a voltagens, capacidades, medidas (quando houver), aspectos técnicos de sanitária, compatibilidades, formatos e garantias, maiores detalhes no <i>campo nº 04 'Especificação completa da solução escolhida'</i> deste documento (TR).	5	20
03	<b>FOGÃO ELÉTRICO 02 BOCAS</b> , observando todas as especificações, em especial, quanto a voltagens, capacidades, aspectos técnicos, potências, compatibilidades, formatos e garantias, maiores detalhes no <i>campo nº 04 'Especificação completa da solução escolhida'</i> deste documento (TR).	5	15
04	<b>FORNO MICROONDAS</b> , observando todas as especificações, em especial, quanto a voltagens, capacidades, aspectos técnicos, potências, funções, compatibilidades, formatos e garantias, maiores detalhes no <i>campo nº 04 'Especificação completa da solução escolhida'</i> deste documento (TR).	5	20
05	<b>REFRIGERADOR/FRIGOBAR</b> , observando todas as especificações, em especial, quanto a voltagens, capacidades, volumes, aspectos técnicos, potências, funções, compatibilidades, formatos, distribuição de espaço interno e garantias, maiores detalhes no <i>campo nº 04 'Especificação completa da solução escolhida'</i> deste documento (TR).	5	10
06	<b>REFRIGERADOR/GELADEIRA</b> , observando todas as especificações, em especial, quanto a voltagens, capacidades, volumes, aspectos técnicos, potências, funções, compatibilidades, formatos, distribuição de espaço interno e garantias, maiores detalhes no <i>campo nº 04 'Especificação completa da solução escolhida'</i> deste documento (TR).	3	15

Os itens a serem adquiridos nesta contratação têm natureza comum.

As especificações dos materiais, que se encontram em detalhes no *campo nº 04 'Especificação completa da solução escolhida'* deste documento (TR), seguem a lógica de observar aquilo que anteriormente foi adquirido por este Tribunal, observados alguns ajustes que comportem melhoramentos, mas buscando a padronização, sem desconsiderar, aquilo que o mercado oferta.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Um estudo e justificativa detalhada dos números adotados para Ata de Registro de Preços se encontra no *campo nº 03 Descrição da necessidade de contratação* do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

### **2.1. - Vigência e Prorrogação da Ata de Registro de Preços (ARP)**

A "Ata de Registro de Preço" terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. A prorrogação pressupõe vantajosidade à Administração Pública, prazo e prorrogação possuem fundamentação nos art. 22, Decreto 11.462/2023 e art. 84, Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa a assegurar a continuidade do abastecimento do estoque e a otimização dos procedimentos de aquisição.

Em caso de prorrogação da Ata, os preços registrados deverão ser corrigidos pelo IPCA, salvo no caso de existência de fato relevante que justifique a redução dos preços ou a elevação dos mesmos acima do referido índice, desde que de comum acordo entre este TRT-SC e a detentora da Ata.

Ainda, em caso de prorrogação da Ata, as quantidades registradas serão prorrogadas independentemente das aquisições já feitas.

### **2.2. - Regras para adesão por órgãos não participantes**

A equipe de planejamento da contratação entende que a participação de outros Órgãos e a adesão a Ata de Registro de Preços por Órgão não participante poderão ser aceitas, com o objetivo de tornar esta licitação mais atrativa ao mercado.

A possibilidade de participação e liberação de adesão por órgão não participante, poderá gerar a expectativa para os licitantes de um ganho de escala, pois a licitante terá uma expectativa de obter benefícios por meio do aumento do volume de suas vendas com base na Ata. Com isso o Tribunal pode obter preços mais vantajosos junto aos fornecedores, reduzindo os custos unitários de cada equipamento adquirido.

## **3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação**

Para um desenvolvimento de uma ambiente saudável de trabalho, faz-se necessário que o mesmo seja minimamente estruturado, o que implica entre outros que se ofereça itens que deem suporte ao atendimento das necessidades de seus ocupantes, uma análise detalhada dos itens relacionados para aquisição neste processo (itens para fornecimento de água potável, itens para ambiente de copa 'aquecimento/refrigeração') percebe-se que, muito embora eles não sejam utilizados diretamente nas atividades do Tribunal (como seriam os itens de informática, aparelhagem



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

de sons, entre outros), eles se fazem necessários para promover o bem estar aos participantes que movem toda a máquina jurisdicional.

O quadro de consumo no campo "nº 3 'Descrição da Necessidade de Contratação'" apresentado no ETP mostra um histórico de consumo dos respectivos equipamentos, saldos, bem como explica no campo "3.1. Segue abaixo a justificativa e fundamentação do pedido item a item" (do ETP) as razões de aquisições item a item, como sua utilidade/empregabilidade no âmbito do ambiente de trabalho. Ainda o que está apresentado no campo "13. Resultados Pretendidos" (do ETP), auxilia na explicação da necessidade de se proceder as referidas aquisições.

A aquisição de todos os itens no modelo Ata de Registro de Preços, permite que se tenha um maior planejamento, desenvolvendo uma *janela* para se efetuar os pedidos, com um preço já pactuado, e com parte dos trâmites já desenvolvido, possibilitando pedir quantitativos menores, ocorrendo melhor gestão logística (*espaço e tempo*), bem como atendendo de forma mais célere às demandas que surgem. Desta forma, as unidades não ficaram privadas de um item faltante (seja por defeito ou mesmo nova demanda) e se permitirá um melhor ambiente de trabalho e de atendimento ao jurisdicionado.

Busca-se evitar aquisições '*fragmentadas*' para itens do mobiliário que certamente terão de ser adquiridos, e, assim evitar uma sequência de PROADs de *compras diretas*, sendo que ainda acarreta maiores reflexos negativos na execução do orçamento e no prazo de atendimento às unidades do Tribunal que, demandando por determinados equipamentos, ficarão em espera prolongada afetando assim seu adequado funcionamento.

Assim, a adoção de aquisição *dos itens relacionados* através de elaboração de Ata de Registro de Preços, revelou-se mais adequada, e posto da forma que se optou, aquisição via processo licitatório, a mais acertada.

### 4 - Especificação completa da solução escolhida

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
01	<b>Bebedouro Bombona</b> <b>Especificações técnicas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebedouro elétrico de coluna;</li><li>• capacidade para galões de até 20 litros;</li><li>• compressão para refrigeração;</li><li>• silencioso;</li><li>• alto rendimento;</li><li>• duas torneiras (natural e gelada);</li><li>• cor branca;</li><li>• Classificação de Energia "A";</li><li>• Voltagem: 220V.</li><li>• Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da <i>emissão da Nota Fiscal</i>;</li></ul>	5	20



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>Embalado individualmente.</li></ul> <b>Marcas/Modelos de Referência:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Esmaltec modelo EGC35B; Libell modelo Master CGA; IBBL modelo GFN2000.</li></ul>		
02	<b>Purificadores de Água</b> <b>Especificações técnicas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Capacidade para servir água a temperatura natural e refrigerada a pelo menos 10°C;</li><li>Capacidade de Volume de reservatório de água <math>\geq</math> a 2 litros;</li><li>Opções de fluxo contínuo (tecla) e fluxo controlado/ momentâneo;</li><li>Filtro com capacidade de eliminar impurezas sólidas, químicas e orgânicas;</li><li>Sistema de esterilização por radiação ultravioleta, com selo de classificação Inmetro de conformidade com a norma NBR 14908/2004, com nível de retenção de partículas P-I e redução de cloro livre C-I;</li><li>Voltagem: 220v ou bivolt;</li><li>Cor Branca;</li><li>Compatibilidade com o refil da IBBL FR600;</li><li>Tipo de Refrigeração: Compressor;</li><li>Aplicabilidade: <i>Residencial/Comercial*</i></li><li>Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da <i>emissão da Nota Fiscal</i>;</li><li>Embalado individualmente.</li></ul> <b>Marcas/Modelos de Referência:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>IBBL FR600 (FR Especial; FR Exclusive)</li><li>outras marcas que aceitem o mesmo refil (desde que considere a capacidade de acondicionamento/resfriamento).</li></ul> <p><i>*A aplicabilidade 'apenas' Residencial tende a ser insatisfatória para o Tribunal, dado que a capacidade do volume é menor, e sua eficiência em 'gelar' também, considerando que o ambiente do Tribunal abrange mais pessoas (ainda que não aberto ao público). Modelos 'apenas Residencial' são indicados para até 4 pessoas, enquanto que modelos 'Residencial/Comercial' são indicados para até 21 pessoas.</i></p>	5	20
03	<b>Fogão Elétrico 2 bocas</b> <b>Especificações técnicas:</b> FOGÃO ELÉTRICO COM 2 (duas) BOCAS/PRATOS (elétrico para uso doméstico); <ul style="list-style-type: none"><li>compacto de mesa;</li><li>em aço inox;</li><li>2 bocas, funcionando individualmente;</li><li>potência mínima 2000W;</li><li>Tensão de entrada: 220V (não serão aceitos equipamentos com trafo conversor de voltagem);</li><li>controle gradual de temperatura;</li><li>pratos com revestimento antiaderente;</li><li>diâmetro mínimo do prato, 150mm;</li><li>chave seletora de temperatura;</li><li>Classificação de Energia "A";</li><li>Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da <i>emissão da Nota Fiscal</i>;</li><li>Embalado individualmente.</li></ul>	5	15



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<b>Marcas/Modelos de Referência:</b> - Mondial Fast Cook Due FE-03; Agratto FM-02 Inox.		
04	<b>Forno Microondas</b> <b>Especificações técnicas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• capacidade mínima de 30 litros;</li><li>• potência de no mínimo 900 watts;</li><li>• voltagem: 220 V;</li><li>• prato giratório;</li><li>• acabamento interno pintado;</li><li>• cor branco;</li><li>• Funções auto-aquecer, autocozinhar e descongelamento rápido;</li><li>• relógio;</li><li>• teclas pré-programadas;</li><li>• Classificação energética "A";</li><li>• Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da <i>emissão da Nota Fiscal</i>;</li><li>• Embalado individualmente.</li></ul> <b>Marcas/Modelos de Referência:</b> - Consul CMS46AB; Brastemp BMS46AB.	5	20
05	<b>Refrigerador tipo frigobar</b> <b>Especificações técnicas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• capacidade bruta entre 120 a 130 litros;</li><li>• sistema de refrigeração por compressor;</li><li>• gaveta de Gelo e Resfriamento;</li><li>• cor Branca;</li><li>• voltagem: 220 V;</li><li>• selo de eficiência energética: Procel A;</li><li>• possuir mínimo de 02 (duas) prateleiras;</li><li>• possuir compartimentos (porta garrafas e/ou latas) e gavetas;</li><li>• Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da <i>emissão da Nota Fiscal</i>;</li><li>• embalado individualmente.</li></ul> <b>Marcas/Modelos de Referência:</b> - Midea MRC12B2; Consul CRC12ABBNA; Electrolux RE120.	5	10
06	<b>Refrigerador / Geladeira</b> <b>Especificações técnicas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refrigerador com uma porta ou duas portas;</li><li>• Capacidade bruta entre superior ou igual a 300 litros;</li><li>• Congelador com capacidade mínima de 45 litros;</li><li>• Sistema Frost free;</li><li>• Cor branca;</li><li>• Voltagem 220V;</li><li>• Selo de Eficiência Energética Procel A;</li><li>• Não contenha CFC;</li><li>• Garantia mínima de 12 meses a contar da data da efetiva entrega do produto;</li></ul>	3	15



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Embalado individualmente.</li></ul> <p><b>Marcas/Modelos de Referência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Consul CRB36AB; Consul CRB39AB; Electrolux RFE39.</li></ul>		
--	---	--	--

Ainda quanto às propostas apresentadas, considera-se assim: quanto ao parcelamento da solução, a análise relativa à divisibilidade do objeto em itens ou lotes, resultou que, são itens divisíveis e assim serão adquiridos, preço por item (e não global), de forma que serão adquiridos em *individualmente*, havendo parcelamento dos mesmos.

### 5 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 1.056/2023 de 12 de dezembro de 2023 com o PLS-TRT12 2024 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2024).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo PLS - Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, instituído pela Portaria Presi 1.056/2023, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia do equipamento, estão subentendidos como “incorporados” à produção e funcionamento do equipamento.

O equipamentos adquiridos deverão estar alinhados, aos seguintes aspectos de sustentabilidade:

- I. Eficiência energética: Os equipamentos deverão estar alinhados, aos critérios de eficiência energética, com a etiqueta do INMETRO e SELO Procel;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- II. Normas específicas: os eletrodomésticos devem se ater a não composição de substâncias que agridem a camada de ozônio, conforme determinado pelas normas da legislação, sobretudo Decreto nº 2.783/1998 e Resolução CONAMA nº 267/2000;
- III. Reciclagem e descarte: As ações de reciclagem e/ou descarte dos equipamentos adquiridos, após fim da vida útil, serão efetuadas seguindo o “Plano de Logística Sustentável”, instituído pela Portaria PRESI 1.056/2023, em consonância com o Item 8 - Gestão de resíduos, critério 11 - Cidades e comunidade sustentáveis;
- IV. Embalagem: Os equipamentos fornecidos devem estar embalados com materiais reciclados ou de origem responsável. Após instalação, ficará a equipe da CMLOG, responsável pelo descarte ecologicamente correto das embalagens.

Os materiais que compõem as embalagens do produto, serão posteriormente descartados pela Coordenadoria de Material e Logística, observando toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração as políticas internas de descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

Ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais estes itens foram adquiridos, ou não estando mais operacionais, cada um destes materiais serão doados ou descartados de acordo com as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração, aforamento e alienação de bens eletroeletrônicos de domínio da União, sobretudo de acordo com o Decreto nº 9.373/2018, bem como a legislação ambiental, existentes à época.

### **6 – Nível Mínimo de Serviço**

Não se aplica.

### **7 – Obrigações e Responsabilidades da contratada**

I – Das obrigações gerais:

- a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c) observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- d.1. A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei.
- e) A Contratada que for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual.
- e.1) A Contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.
- f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, ex vi caput do art. 121 da Lei 14.133/21;
- g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;
- h) realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações descritas no edital, bem como cumprir com todas as obrigações contratuais previstas até o encerramento deste;
- i) protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;
- j) contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art 5º da Lei 14133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
- k) obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- l) aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, naquilo que couber, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- m) obedecer, no que couber, aos princípios e normas de conduta estabelecidas no Código de Ética do Contratante.

### **II – Das obrigações específicas:**

- a) Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos no Almoxarifado do Tribunal;
- b) Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;

- c) Entregar os produtos no prazo de até 30 dias, após a comunicação, via e-mail, da publicação da Nota de Empenho.

### **III - Das obrigações da Contratada em face da LGPD:**

- a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

### 8 – Obrigações e Responsabilidades do contratante

O Contratante se obriga a:

- a) Acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pela gestão/fiscalização da aquisição;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela contratada, que forem necessários à execução do mesmo.
- e) Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com as condições da contratação, proposta da empresa e do Termo de Referência;

### 9 - Forma da contratação

**A contratação será realizada através de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços.**

Se trata de aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento deverá ser o de menor preço, por item, deverão ser atendidos todos os requisitos e detalhamentos previstos no **item nº 4 “Especificação completa da solução escolhida”** deste Termo de Referência. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material. A adjudicação POR ITEM adotada neste processo, possibilita que se possa contratar com fornecedores diversos, tendo por objetivo propiciar a ampla participação de licitantes, que não disponham de capacidade para atendimento da totalidade do objeto (ou seja, todos os itens).

A forma do procedimento licitatório é a prevista na Lei 14.133/2021.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Prevê a legislação que quando o valor estimado não superar R\$80.000,00 (considerando, inclusive, aquisição por itens), a licitação, naquele item, deverá ser destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, LC nº 123/2006). Assim, no processo em questão, com base nas pesquisas de preços que apontam para o preço final estimado, todos os itens se encontram abaixo do valor acima mencionado, ainda que acionado a totalidade da Ata de Registro de Preços para aquele item, assim, devem seguir como preceitua o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, **a disputa deverá ser feita exclusivamente para ME/EPP.**

### 10 – Forma e Critérios de seleção do fornecedor

Proposta mais vantajosa para a administração, que envolve análise de preço, considerado assim o de **menor preço por item**. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material. Não serão permitidas cotações parciais de propostas com quantitativos inferiores à quantidade máxima a ser registrada na licitação. Devem os participantes se aterem às especificações de cada objeto que se encontra neste Termo de Referência e no Edital.

Será também exigido o atendimento da legislação fiscal, trabalhista e ambiental, conforme abaixo:

- a) Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública;
- b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- **Observação:**

Será verificada pelo Selic no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.

**Critérios Técnicos:** Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento dos itens desta contratação.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 11 – Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

As atividades de fiscalização e acompanhamento da execução da contratação serão exercidas conjuntamente pelo(a) gestor(a) e pelos fiscais da contratação. A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117º da Lei n. 14.133/21. Abaixo, segue as atribuições dos membros da equipe de fiscalização

#### **Ao gestor da contratação incumbirá:**

- a) Encaminhar à Administração do Tribunal sugestões de alterações que se mostrem necessárias para a melhor adequação do fornecimento aos objetivos contratados;
- b) adotar as medidas adequadas para resolver os problemas que eventualmente ocorram na execução da contratação;
- c) efetuar o Recebimento Definitivo, caso o fornecimento tenha sido efetuado dentro das especificações e exigências acordadas;
- d) solicitar à Administração a aplicação de sanções à Contratada, em caso de eventuais inexecuções;
- e) efetuar junto aos fiscais a coordenação das diretrizes relacionadas ao acompanhamento e fiscalização da contratação;
- f) acompanhar as ações de fiscalização;
- g) diligenciar junto à Contratada nos casos em que lhe for solicitado pelos fiscais;
- h) Atestar que os materiais entregues, estão em conformidade com as especificações, no que tange a quantidade, composição, modelos, desenhos, dentre outros;
- i) Indicar servidor que deverá acompanhar os serviços de instalação dos equipamentos nos prédios onde forem instalados.
- j) Gerir a execução do ajuste.

#### **Ao Fiscal da contratação caberá:**

- a) Conhecer todos os termos do Projeto Básico e Termo de Referência, em especial o objeto do contrato;
- b) Efetuar o recebimento dos materiais, realizar o *recebimento provisório*, verificando as condições que os mesmos foram entregues;
- c) Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- d) Reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- e) Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu Preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- f) Verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas, bem como determinar a regularização dos defeitos verificados;
- g) Estar disponível para esclarecer as dúvidas do Preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- h) Efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário, bem como notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhando o ocorrido até sua devida solução;
- i) Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- j) Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam; se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado à autoridade competente.

### Função Desempenhada

### Informações

**Gestor do Contrato**

Nome: **Sandro Beltrame**  
Matrícula: 1408  
Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG  
Cargo: Técnico Judiciário  
Ramal: 3216-4151  
E-mail: [cmlog@trt12.jus.br](mailto:cmlog@trt12.jus.br)

**Gestor do Contrato - Substituto**

Nome: **Robson Ignacio de Souza**  
Matrícula: 3724  
Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG  
Cargo: Assistente  
Ramal: 3216-4113  
E-mail: [semat@trt12.jus.br](mailto:semat@trt12.jus.br)

**Fiscal Demandante**

Nome: **Alceu Aquini Dias Filho**  
Matrícula: 1726  
Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG  
Cargo: Técnico Judiciário  
Ramal: 3216-4141  
E-mail: [semat@trt12.jus.br](mailto:semat@trt12.jus.br)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### Fiscal Demandante – Substituto

Nome: **Edilson Zilto Forte**

Matrícula: 2619

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 3216-41543

E-mail: [samox@trt12.jus.br](mailto:samox@trt12.jus.br).

### Fiscal Técnico

Nome: **Alceu Aquini Dias Filho**

Matrícula: 1726

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 3216-4141

E-mail: [semat@trt12.jus.br](mailto:semat@trt12.jus.br)

### Fiscal Técnico – Substituto

Nome: **Edilson Zilto Forte**

Matrícula: 2619

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal:

E-mail: [samox@trt12.jus.br](mailto:samox@trt12.jus.br).

## 12 – Recebimento do objeto

A entrega deverá ser efetuada em remessa única para cada item (cada acionamento), com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias a partir da comunicação da emissão da Nota de Empenho pelo Tribunal.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado deste Tribunal, conforme **endereço abaixo**. No horário das 13:00h às 18:00h.

### **Entrega no Almoxarifado do TRT da 12ª Região**

**Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos**

**Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101**

**Tel.: (48) 3216-4154/4113 e-mail.: [samox@trt12.jus.br](mailto:samox@trt12.jus.br)**

O transporte e as efetivas condições dos itens adquiridos são de responsabilidade da empresa fornecedora, considerando que devem se encontrar devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries.

O *recebimento provisório* se dará pelo Fiscal Demandante do Contrato.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O *recebimento definitivo* será dado pelo Gestor Substituto do Contrato.

Para o recebimento provisório será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Provisório” e para o recebimento definitivo será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Definitivo”, conforme modelos juntados ao presente processo.

### 13 – Condições de Pagamento

O Tribunal utiliza como padrão as seguintes condições:

A liquidação e o pagamento serão assim efetuados:

- a) os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.
- b) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- c) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- d) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email [seof@trt12.jus.br](mailto:seof@trt12.jus.br) ou telefone (48) 3216-4059.
- e) a nota fiscal deverá ser juntada, pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- f) a equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 775/2022;
- g) o prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da fatura acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto;
- h) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;
- i) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, interrompendo-se o prazo para pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras.
- j) os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso do Governo Federal, em moeda corrente nacional, sendo retido na fonte os tributos e contribuições elencados na legislação vigente;
- k) A Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

k.1) As Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo;

l) a Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:

- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede;

m) o Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual;

n) o Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;

o) no ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº. 1.234/2012 , da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;

p) se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

### 14 – Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

§ 1º – A Contratada ao cometer infrações nas licitações ou na execução contratual estará sujeita às seguintes penalidades:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

I – Advertência, que será aplicada nas infrações contratuais leves, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais rigorosa.

II – Multa, nos termos do inc. II do art. 156 da Lei 14.133/21, a ser aplicada a qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21:

a) multa moratória, pela infração administrativa prevista no inc. VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21: decorrente de inobservância dos prazos para cumprimento de obrigações contratuais, na forma definida no edital e no contrato, arbitrada em 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%;

a.1) se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de multa moratória e compensatória, facultando-se, ainda, promover a rescisão contratual;

a.2) não sendo possível quantificar o valor da multa moratória ou se ele mostrar-se incompatível com o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/99, a multa será de R\$ 1.000,00, podendo este valor ser aplicado em dobro, se as circunstâncias do caso concreto assim recomendarem;

b) multa compensatória, a ser aplicada pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, na forma definida no edital, no contrato:

b.1) multa por inexecução parcial arbitrada em 10% (dez por cento) do item, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos I e II do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.2) multa por inexecução total arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada por ocorrência da infração administrativa prevista no inc. III do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.3) multa arbitrada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos inc. IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/01;

b.4) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato;

III – Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

V – As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste parágrafo.

§ 2º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas no Item 07, subitem b, deste TR, incidirá nas seguintes penalidades:

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação , na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação , na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e , no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II – As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

§ 3º – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.

### 15 – Informações complementares

Dúvidas ou esclarecimentos de caráter técnico, referentes ao objeto, poderão ser contatados os seguintes servidores: Sandro Beltrame, (48) 3216-4151, ou Alceu Aquini Dias Filho, (48) 3216-4141/4113.

### 16 – Estimativa de custos

A *estimativa preliminar de preços* buscou analisar preços através de pesquisas realizadas online nos sites que mostram as negociações governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e Banco de Preços), bem como sites de lojas virtuais. Buscou-se observar as determinações constantes na Portaria PRESI nº 339/2022 e as orientações do Guia para Pesquisa de Mercado e de Preços – Versão Junho/2022.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A documentação comprobatória desta pesquisa encontra-se juntada neste mesmo processo, e o resultado da pesquisa encontra-se devidamente lançado no documento “Planilha de Estimativa de Preços” (juntado ao processo).

O valor estimado, em caso de acionamento do lote mínimo (quantidade mínima) é de: R\$30.548,42 (trinta mil e quinhentos e quarenta e oito reais, e quarenta e dois centavos), em caso de acionamento da integralidade da Ata de Registro de Preços, pode-se chegar a R\$113.123,75 (Cento e treze mil, e cento e vinte três reais e setenta e cinco centavos), conforme apurado em pesquisa dos preços de mercado.

Esses valores se encontram distribuídos nos seguintes PACs:

- a. PAC 2024 - CMLOG - 11014 - Aquisição de Material Permanente e de Consumo da “Linha Branca” e afins.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 (GND4)

- 4.4.90.52 - Subitem 12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
- 4.4.90.52 - Subitem 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 (GND3)

- 3.3.90.30 - Subitem 21 - Material de Copa e Cozinha

### Tabela de Resumo dos Preços Estimados

Item	Descrição	Qtde mínima	Qtde máxima	Valor Unitário	Valor Total (quant. mínima)	Valor Total (quant. máxima)
1	Bebedouro Bombona	5	20	R\$758,29	R\$3.791,45	R\$15.165,80
2	Purificador De Água De Parede	5	20	R\$932,94	R\$4.664,70	R\$18.658,80
3	Fogão Elétrico 2 Bocas	5	15	R\$200,88	R\$1.004,40	R\$3.013,20
4	Forno Microondas	5	20	R\$798,96	R\$3.994,80	R\$15.979,20
5	Refrigerador Tipo FrigoBar	5	10	R\$1.677,24	R\$8.386,20	R\$16.772,40
6	Refrigerador Tipo Geladeira	3	15	R\$2.902,29	R\$8.706,87	R\$43.534,35
<b>Estimativa total (quantidade mínima e máxima)</b>					<b>R\$ 30.548,42</b>	<b>R\$ 113.123,75</b>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 17 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora (CMLOG).

Unidade Demandante: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

Unidade Gestora do Orçamento : Coordenadoria de Manutenção - CMAN

PAC 2024 - CMLOG - 11014

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

<b>Natureza da Despesa: 4.4.90.52 (GND4)</b>		
4.4.90.52 - Subitem 12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	Compreende os itens: item 02) Purificador de água; item 04) Forno microondas; item 05) Refrigerador tipo frigobar; e item 06) Refrigerador tipo geladeira.	Valor mínimo estimado: R\$ 25.752,57 Valor máximo estimado: R\$ 94.944,75
4.4.90.52 - Subitem 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	Compreende o item: item 01) Bebedouro bombona.	Valor mínimo estimado: R\$ 3.791,45 Valor máximo estimado: R\$ 15.165,80
<b>Natureza da Despesa: 3.3.90.30 (GND3)*</b>		
3.3.90.30. - Subitem 21 - Material de Copa e Cozinha	Compreende o item: item 03) Fogão elétrico 2 bocas.*	Valor mínimo estimado: R\$ 1.004,40 Valor máximo estimado: R\$ 3.013,20
<b>Valor total mínimo estimado desta aquisição: R\$ 30.548,42</b>		
<b>Valor total máximo estimado desta aquisição: R\$ 113.123,75</b>		

\*A classificação nacional orçamentária para o item nº 3 Fogão Elétrico 2 bocas é considerada como item permanente e de natureza da despesa 4.4.90.52-12 (GND4). Entretanto, este Tribunal do Trabalho adota a classificação contábil 3.3.90.30-21 por se tratar de um item com baixo ciclo de vida e baixo custo, conforme art. 4º da Portaria PRESI nº 769/2022.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 19 – Equipe de Planejamento da Contratação

<p><b>Integrante Demandante</b> Nome: <b>Sandro Beltrame</b> Matrícula: 1408 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Coordenador da CMLOG E-mail: <a href="mailto:sandro.beltrame@trt12.jus.br">sandro.beltrame@trt12.jus.br</a> Ramal: 3216-4151</p>	<p><b>Integrante Demandante Substituto</b> Nome: <b>Nagib Jorge da Silva</b> Matrícula: 1416 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG Cargo: Técnico Judiciário E-mail: <a href="mailto:nagib.silva@trt12.jus.br">nagib.silva@trt12.jus.br</a> Ramal: 4142</p>
<p><b>Integrante Técnico</b> Nome: <b>Alceu Aquini Dias Filho</b> Matrícula: 1726 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG Cargo: Técnico Judiciário E-mail: <a href="mailto:alceu.dias@trt12.jus.br">alceu.dias@trt12.jus.br</a> Fone: 4141</p>	<p><b>Integrante Técnico Substituto</b> Nome: <b>Robson Ignácio de Souza</b> Matrícula: 3724 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG Cargo: Técnico Judiciário E-mail: <a href="mailto:semat@trt12.jus.br">semat@trt12.jus.br</a> Ramal: 4113</p>
<p><b>Integrante Administrativo</b> Nome: <b>Alex Wagner Zolet</b> Matrícula: 4169 Lotação: Divisão de Governança de Contratações - DIGOV Cargo: Analista Judiciário E-mail: <a href="mailto:alex.zolet@trt12.jus.br">alex.zolet@trt12.jus.br</a> Ramal: 4091</p>	<p><b>Integrante Administrativo Substituto</b> Nome: <b>Artur Prandin Cury</b> Matrícula: 4896 Lotação: Divisão de Governança de Contratações - DIGOV Cargo: Técnico Judiciário E-mail: <a href="mailto:artur.cury@trt12.jus.br">artur.cury@trt12.jus.br</a> Ramal: 4091</p>

Florianópolis, 22 de março de 2024